

Preços dos produtos relacionados à Páscoa sobem menos que a inflação

Alta geral dos preços chegou a 3,5% em relação à Páscoa de 2013

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O consumidor teve feliz surpresa ao ir às compras nesta Páscoa. As evoluções dos preços apontam para uma inflação moderada, de 3,5% em relação à Páscoa de 2013, de acordo com a Associação Paulista de Supermercados (APAS), ao contrário da expectativa inicial que apontava elevação dos preços de 5,5% para 2014.

Isso ocorreu porque mui-

tos itens apresentaram elevação abaixo da inflação média. O bacalhau, por exemplo, teve alta nos preços em relação a 2013 de 3,46%, ou seja, subiu menos que a inflação. Já entre os pescados, a sardinha teve queda de 1,34%. Os chocolates apresentaram elevação de 1,13% e o bombom teve queda de 0,43%. O vinho, um dos destaques neste período de Páscoa, teve elevação de apenas 0,72% em relação a 2013.

Dentre os principais fato-

res esteve o dólar, que flutuou em patamar inferior ao projetado para este período do ano, uma vez que a expectativa era de a moeda norte-americana custar, aproximadamente, de R\$ 2,30 a R\$ 2,40, e isso impacta na formação dos preços, em especial, no preço do bacalhau.

A maior oferta e o aumento do mix de alguns produtos também explicam a relativa estabilidade dos preços e uma evolução mais favorável. É o caso do

bacalhau e do chocolate: diante de uma maior oferta e disponibilidade dos produtos, o preço tende a permanecer em níveis mais estáveis ao longo do tempo.

Outro ponto de destaque que atua como um fator positivo são as negociações dos supermercados junto aos fornecedores para conseguirem preços menores nos itens de Páscoa, o que resulta em aumento nas vendas e atendimento às demandas do consumidor. Diante de um mercado

concorrencial, os supermercadistas buscam sempre as melhores condições para os consumidores, considerando variedade de produtos, qualidade e preços atrativos.

VENDAS

As vendas de produtos de Páscoa nos supermercados, se comparadas ao mesmo período de 2013, apresentaram um crescimento médio de 5,5%, de acordo com o Departamento de Economia e Pesquisa da APAS.

Para os chocolates, a elevação bateu nos 10%. Mesmo caso do bacalhau. A Colomba Pascal é outro produto de destaque na preferência do consumidor nessa época do ano.

Em 2013, o setor supermercadista registrou um crescimento de 8% nas vendas no período da Páscoa. A data da Páscoa deste ano também foi um fator positivo, já que ocorreu num período em que a população já contava com seus salários no bolso.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J. - 45.116.712/0001-09

São João das Duas Pontes, 17 de abril de 2014.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2014

ASSUNTO: COMUNICADO À POPULAÇÃO.

Sirvo-me do presente, no sentido de comunicar a população e a quem interessar possa, que foram celebrados convênios com diversas Secretarias Estaduais e Ministérios, visando o repasse de recursos destinados a execução de obras, aquisições e doações de veículos e equipamentos rodoviários, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	OBJETO	ÓRGÃO CONCESSOR	VALOR
01	Centro de Convivência do Idoso	Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado	250.000,00
02	Reforma e Ampliação do Prédio da Unidade Básica de Saúde	Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo	210.000,00
03	Transferência de Recursos materiais e financeiros, para implantação do Projeto "Escola da Beleza"	Fundo Social de Solidariedade do Estado	27.584,99
04	Veículo motorizado, tipo Ambulância, nova.	Secretaria Estadual de Saúde	60.000,00
05	Veículo motorizado tipo ambulância, nova.	Secretaria Estadual de Saúde	Doação
06	Equipamento Rodoviário, tipo Retroscaadeira, nova.	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Doação
07	Equipamento Rodoviário, tipo Caminhão Basculante, novo.	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Doação
08	Equipamento Rodoviário, tipo Motoniveladora, nova.	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Doação
09	Projeto do Plano de Encerramento do Aterro Sanitário	FEHIDRO	134.558,49
10	Projeto de Planos de Gestão Integrada e de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	FEHIDRO	27.300,00
11	Construção da Quadra Poliesportiva na EMEIF "MANOEL JOAQUIM SANTANA, nesta cidade.	Secretaria de Economia e Desenvolvimento Regional do Estado.	294.000,00

Comunico, também, que os convênios foram devidamente informados aos Presidentes de Diretório de Partidos, Vereadores e Associações, deste Município, em atendimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97.

Comunico, ainda, que algumas obras acima mencionadas, estão sendo executadas e outras serão iniciadas brevemente.

Nada mais a informar, subscrevo-me atenciosamente.

NILZA BOZELI CEZARE

Prefeita Municipal

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.295.

COMUNICADO

W. VIOTO - ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de "Ferramentas Industriais, fabricação de", sito à Av. Litório Greco, nº550, Distrito Industrial II, município de Fernandópolis/SP.

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.295.

ADRIANA APARECIDA VILELA

PROCURA

JAIRO TALARICO SOUZA

Favor entrar em contato pelo telefone

(11) 95170-2518



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013)

EMPRESA VENCEDORA: CÂNDIDO PORTINARI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Fica retificada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, reajustando o valor do quilograma do Músculo Moido de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos) e o quilograma do Patinhos em Cubos de R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos), retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2014.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	UNIT.	MARCA
3	1	MÚSCULO MOÍDO CONGELADO - CARNE BOVINA MOÍDA (MUSCULO), A PARTIR DE MUSCULO. CARNE CONGELADA, CRUA, ABATIDOS SOB INSPEÇÕES VETERINÁRIA SATISFAATORIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS ADEQUADAS, EM PEÇA, DEVERÁ SER TRANSPORTADA DE ACORDO COM A CVS699, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), DEVE CONTER NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO; EMBALAGEM CONGELADA, DE 1 OU 2 KG	KG	13,54	MULT BEEF
4	1	PATINHO EM CUBOS CARNE CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - CARNE BOVINA CORTADA EM CUBO (PATINHO), CARNE TIPO CONGELADA EM CUBOS DE NO MÁXIMO 3X3X3, SEM EXCESSO DE GORDURA E SEBO, CARTILAGEM E APONEVROSES, TRANSPORTADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. PACOTES DE 1 OU 2 KG;	KG	14,08	MULT BEEF

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2014.

Fernandópolis/SP, 24 de Abril de 2014.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços.

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.295.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA	NF 449	R\$ 2.467,85
GEOVANIA CRISTINA ZANQUETA	NFS 150	R\$ 330,00
VERÍSSIMO EPP		
AUREO SIQUEIRA CALORI ME	NFS 412-413-411-NF 816-819-818	R\$ 865,50
ARAKAKI MAQS. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	NF 58089-58090	R\$ 386,36
JR TRANSPL. E IND. DE CONFEC. FERNANDÓPOLIS LTDA ME	NF 540	R\$ 6.128,08
ZAPAROLI & CONTRERA LTDA ME	NL - 9855	R\$ 140,00
ADRIANA CRISTINA ZUIM CIA LTDA ME	NF 484	R\$ 1.250,00
AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA	LEI MUN. AUTORIZADORA 3.822/2011	R\$ 30.000,00
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	FATURA 733192-732509	R\$ 940,33

Justificativa proveniente de despesas com: aquisição de massa asfáltica, serviços de conserto e vulcanização de pneus, aquisição de peças e serviços para reparos em veículos, aquisição de peças para reparos em veículos da secretaria de infra-estrutura, aquisição de materiais que serão utilizados no curso de costureiro do C.M.T.M.O., locação de equipamento compactador para reparos emergenciais na galeria de águas pluviais na Trav. Planalto, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de educação, indenização por parte da municipalidade, despesas com publicações de editais.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é o que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 24 de abril de 2014.

MARIA REGINA MENIS

Secretária Municipal da Fazenda

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.295.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 16550-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA D'OESTE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 001/FMS/2014 PROCESSO: 006/FMS/2014 OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, sob o regime de execução indireta com empreitada por preço global, para Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS III "Victor Zivieri", localizada na Rua Paraná, nº 1141, centro, nesta Cidade e Comarca de Estrela d'Oeste/SP, objeto do ofício RXV-CPA nº 77/2014, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, QCI-Quadro de Composição do Investimento e Croqui **ABERTURA:** 16 de maio de 2014, às 09h00min no Setor de Compras e Licitações. Melhores informações, bem como o Edital completo serão fornecidas pelo Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal e no Fundo Municipal ou pelo fone/fax (0xx17)38339411 ou pelo e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br.

Fundo Municipal de Saúde de Estrela d'Oeste – SP, 24 de abril de 2014.

ELIANA RALHO GARUZI DE PAULA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.295.



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR

publicações

PREFEITURA DE
OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



DECRETO N° 1.309/2014

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETO N° 1.311/2014

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- o município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;
- que é intenção do administrador público de trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;
- que com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos municípios;
- que houve a necessidade de se fazer retificação de área junto ao Distrito Industrial II, para regularização das áreas concedidas aos respectivos permissionários;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa **CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA – ME**, com sede à Rua Uruguaí, nº 1666 – Parque Industrial I, neste município de Ouroeste, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.586.257/0001-93, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA**, maior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.423.145-3 e CPF nº 337.704.318-71, residente e domiciliado neste município de Ouroeste – SP, de um terreno localizado à Rua Chile – Quadra 02 – Parte D dos Lotes 01 e 03, Parque Industrial das Nações, neste município de Ouroeste com as seguintes medidas: Frente: 11,65m com Rua Chile; Fundo: 11,65m com remanescente do Lote 01; Lateral Direita: 26,40m com parte E do Lote 01; Lateral Esquerda: 26,40m com as partes A,B e C do lote 01, perfazendo uma área total de 307,54m², o referido terreno dista 15,15 metros da confluência das Ruas Augusto Bastos (prolongamento) e Rua Chile, sua esquina mais próxima, localizado junto ao Distrito Industrial Parque das Nações, neste município de Ouroeste

Art. 2º - O prazo da referida concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.078 de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pelo permissionário a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permitente.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida, deverá ter a destinação própria segundo a sua natureza e o uso a que foi destinado originalmente, para instalação da empresa com o ramo de atividade econômica principal em comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e bem como atividades secundárias serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, sendo vedado sua utilização para outra atividade.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, a mesma terá como responsabilidade a boa conservação do imóvel, ficando ainda responsável por qualquer dano que por ventura venha acontecer durante o período de concessão de uso.

Parágrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter de 05(cinco) a 08(oito) empregos diretos, sob pena de revogação desta concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 23 de abril de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO N° 1.310/2014

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- o município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;
- é intenção do administrador público trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;
- com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos municípios;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa **MARIA HELENA DE MENEZES – GUARANI D’OESTE – ME**, inscrita junto ao CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 74.570.284.0001-98 e Inscrição Estadual IE – 791.000.264.112, estabelecida junto a Av. dos Bandeirantes, nº 1711 – Centro – Ouroeste – SP, neste ato representado pela sua proprietária Sr. **MARIA HELENA DE MENEZES**, maior, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua Gregório Fernandes Gallego, nº 1613 – centro, neste município de Ouroeste – SP, portadora do RG nº 26.348.135-9 SSP-SP e CPF nº 157.417.798-24, de um terreno localizado à Rua Chile – Quadra 02 – parte E dos Lotes 01 e 03, Parque Industrial das Nações, neste município de Ouroeste com as seguintes descrições; Frente: 11,64m com a Rua Chile; Fundo: 11,64m com remanescente do lote 01; Lateral Direita: 26,40m com parte F do Lote 01; Lateral Esquerda: 26,40m com parte D do Lote 01; perfazendo uma área total de 307,30m², o referido terreno dista 26,80 metros da confluência das Ruas Augusto Bastos (prolongamento) e Rua Chile, sua esquina mais próxima, localizado junto ao Distrito Industrial Parque das Nações, neste município de Ouroeste.

Art. 2º - O prazo da referida permissão de uso será de 10 (dez) anos a partir da publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento de suas atividades comerciais, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.078 de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pela permissionária a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permitente.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida deverá ter sua destinação própria segundo a sua natureza a que foi destinado originalmente, com o ramo de atividade empresarial, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, sendo vedada sua utilização para outra atividade.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, sendo de sua responsabilidade a boa conservação da referida área, durante o período de concessão de uso.

Parágrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter de 05(cinco) a 10(dez) empregos diretos, sob pena de revogação desta concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 23 de abril de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO N° 1.311/2014

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- o município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;
- que é intenção do administrador público de trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;
- que com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos municípios;
- que houve a necessidade de se fazer retificação de área junto ao Distrito Industrial II, para regularização das áreas concedidas aos respectivos permissionários;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa **AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE – ME**, com sede à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 1563 - Centro, neste município de Ouroeste, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.273.108/0001-10 e Inscrição JUCESP NIRE nº 351.145.5503-5, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **AILTON DE PAULA E SILVA**, maior, brasileiro, casado, portador RG nº 27.686.597-2 SSP-SP e CPF nº 255.093.218-81, residente e domiciliado ao Sítio Paraíso I – Zona Rural – neste município de Ouroeste, de um terreno localizado à Rua Augusto Bastos (Prolongamento) – Parte A dos Lotes 01 e 03 – Quadra 02, Parque Industrial das Nações, neste município de Ouroeste com as seguintes medidas: Frente: 10,01m com Rua Augusto Bastos (Prolongamento); Fundo: 10,00 com parte D do Lote 01 e remanescente dos lotes 01 e 03; Lateral Direita: 24,67m com parte B do Lote 01; Lateral Esquerda: 25,00m com remanescente do lote 03, perfazendo uma área total de 248,35m², o referido terreno dista 15,81 metros da confluência das Ruas Augusto Bastos (prolongamento) e Rua Chile, sua esquina mais próxima, localizado junto ao Distrito Industrial Parque das Nações, neste município de Ouroeste

Art. 2º - O prazo da referida concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.078 de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pelo permissionário a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permitente.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida, deverá ter a destinação própria segundo a sua natureza e o uso a que foi destinado originalmente, para instalação da empresa com o ramo de atividade em comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e bem como atividades secundárias serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, sendo vedado sua utilização para outra atividade.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, a mesma terá como responsabilidade a boa conservação do imóvel, ficando ainda responsável por qualquer dano que por ventura venha acontecer durante o período de concessão de uso.

Parágrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter de 25(vinte e cinco) empregos diretos, com previsão de aumento nos próximos anos sob pena de revogação desta concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrários.

P.M. de Ouroeste SP, 23 de abril de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO N° 1.312/2014

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- o município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;
- que é intenção do administrador público de trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;
- que com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos municípios;
- que houve a necessidade de se fazer retificação de área junto ao Distrito Industrial II, para regularização das áreas concedidas aos respectivos permissionários;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa **ANDERSON BEZERRA TOME**, com sede à Estrada Vicinal OUR 339, nº 2026 – Distrito Industrial II, neste município de Ouroeste, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.768.961/0001-79 e Inscrição Estadual nº 791.010.367.116, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **ANDERSON BEZERRA TOME**, portador do RG nº 47.670.578-2 SSP-SP e CPF nº 405.743.288-40, maior, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Chaves, nº 1055 – Centro – neste município de Ouroeste – SP, de um terreno localizado à Rua Augusto Bastos (Prolongamento) – Parte B dos Lotes 01 e 03 – Quadra 02, Parque Industrial das Nações, neste município de Ouroeste com as seguintes medidas: Frente: 10,01m com Rua Augusto Bastos (Prolongamento); Fundo: 10,00 com parte D do Lote 01; Lateral Direita: 24,34m com parte C do Lote 01; Lateral Esquerda: 24,67m com parte A dos lotes 01 e 03, perfazendo uma área total de 245,04m², o referido terreno dista 5,80 metros da confluência das Ruas Augusto Bastos (prolongamento) e Rua Chile, sua esquina mais próxima, localizado junto ao Distrito Industrial Parque das Nações, neste município de Ouroeste

Art. 2º - O prazo da referida concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.078 de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pelo permissionário a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permitente.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida, deverá ter a destinação própria segundo a sua natureza e o uso a que foi destinado originalmente, para instalação da empresa com o ramo de atividade em comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sendo vedado sua utilização para outra atividade.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, a mesma terá como responsabilidade a boa conservação do imóvel, ficando ainda responsável por qualquer dano que por ventura venha acontecer durante o período de concessão de uso.

Parágrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter de 15(quinze) a 20(vinte) empregos diretos, sob pena de revogação desta concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrários.

P.M. de Ouroeste SP, 23 de abril de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

publicações

**DECRETO N.º 586, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

(Declara de interesse público bem imóvel, para fins de desapropriação e servidão, dando providências).

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

CONSIDERANDO QUE:

- o Município de Mira Estrela, embora sua destinação turística, não possue, ainda, perfeitas condições de saneamento em seu principal local de atração, a Praia Fluvial;

- dada a afluência de turistas e visitantes ao local, número que tem ultrapassado normalmente o milhar e, nas épocas de maior afluência, com três ou quatro mil pessoas;

- com as construções a abrigar pessoas, assim como visitantes flutuantes, há necessidade de maior eficiência de esgoto sanitário, uma vez que não é possível o lançamento dos dejetos a céu aberto;

- o Município vem lutando há longos anos para conseguir numerário para tais benfeitorias, em especial porque ligadas à própria saúde de sua população e visitantes;

- no local, a melhor localização para a facilitação dos serviços e a ressalva da sanidade local se encontra em tal propriedade que é limítrofe à Praia Fluvial;

- a saúde pública é direito de todos e dever do estado, sendo que ao município é de todo interesse propiciar um turismo e lazer com as melhores condições sanitárias possíveis;

- além de tudo, hoje, dada a rígida legislação ambiental, qualquer projeto e/ou processo que se apresente à CETESB ou DEPRN deve estar instruído com a disponibilidade de área para os problemas de saneamento e, daí, a maior urgência na providência de que se trata.

DECRETA:

Artigo 1º. Como faculta o art. 6º do Decreto - lei nº 3365, de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, XXIV e art. 5º, “d” do Dec- lei n.º 3365, de 1941 , que define os casos de desapropriação por utilidade pública e dispõe sobre sua aplicação, o imóvel seguinte, destacados de área maior, e que se destina à construção de estação de tratamento de esgotos sanitários da Praia Fluvial de Mira Estrela, a saber:

“UM IMÓVEL, situado na zona rural do Município de Mira Estrela , a saber:

ÁREA À DESAPROPRIAR: 14.689,06 m² ou 1.46,8906 HA.

“Levando-se em consideração a descrição constante na matrícula 3.853, onde menciona o ponto nº 6, que incide com a curva de desapropriação na cota 384,00 metros, limite de divisa com o lago da Cesp; daí deflete à direita, seguindo até o ponto A, localizado no encontro com o vértice formado na área a desapropriar, com rumo de 63°44'08" SW e extensão de 392,75 metros, confrontando com o remanescente do imóvel, propriedade de Geraldo José Filiagi Cunha e s/m Darcy Alves da Silva Cunha; daí deflete à esquerda, seguindo até o ponto B com o rumo 18°19'20" SE e extensão de 96,71 metros, confrontando com o remanescente do imóvel; daí deflete à direita, seguindo pela mesma divisa até o ponto C, com o rumo de 71°40'40" SW e extensão de 162,94 metros; daí deflete à direita, seguindo pela mesma divisa até o ponto D, com o rumo de 8°39'20" NW e extensão de 94,32 metros; daí deflete à direita, seguindo pela mesma divisa até o ponto A, onde teve início, com o rumo de 70°13'37" NE e extensão de 147,15 metros.”,

Ficar ainda constituída servidão, o seguinte:

FAIXA DE SERVIDÃO 01: 1.425,28 m² – Linha de recalque, com 4,00 m de largura.

“Levando-se em consideração a descrição constante na matrícula 3.853, onde menciona o ponto nº 6, que incide com a curva de desapropriação na cota 384,00 metros, limite de divisa com o lago da Cesp; daí deflete à direita, seguindo até o ponto 6A, localizado no encontro com a curva de desapropriação, com o rumo de 2°53'07" SE e extensão de 227,04 metros, confrontando com o remanescente do imóvel, propriedade de Geraldo José Filiagi Cunha e s/m Darcy Alves da Silva Cunha; daí deflete à direita, seguindo até o ponto A1, localizado no encontro com a divisa da área à desapropriação, compreendida entre os pontos A e B, distante 23,97 metros do ponto A, com o rumo de 85°09'08" NW e extensão de 357,37 metros, confrontando com o remanescente do imóvel; daí deflete à esquerda, seguindo pela divisa com da área à desapropriação, com o rumo 18°19'20" SE e extensão de 4,35 metros; daí deflete à esquerda, seguindo até o ponto 6B, localizado no encontro com a curva de desapropriação, cota 384,00 metros, com o rumo 85°09'08" SE e extensão de 355,27 metros, confrontando com o remanescente do imóvel; daí deflete à esquerda, seguindo pela curva de desapropriação até o ponto 6A, onde teve início numa extensão de 4,02 metros.”

FAIXA DE SERVIDÃO 02: 1.712,36 m² - Emissário final, com 4,00 m de largura.

“Levando-se em consideração a descrição constante na matrícula 3.853, onde menciona o trecho compreendido entre os pontos nº 5 e 6; começa no ponto 5A, distante 519,45 metros do ponto 5; daí segue até o ponto 5B, distante 18,41 metros do ponto 6, com o rumo de 39°50'00" SE e extensão de 4,14 metros, confrontando com a propriedade de Amador Francisco Franco; daí deflete à direita, seguindo até o ponto 5B1, com rumo de 35°18'26" SW e extensão 236,42 metros, confrontando com o remanescente do imóvel, propriedade de Geraldo José Filiagi Cunha e s/m Darcy Alves da Silva Cunha; daí deflete à direita, seguindo pela mesma divisa até o ponto A4, localizado no encontro com a divisa da área à desapropriação compreendida entre os pontos A e B, distante 18,04 metros do ponto B, com o rumo de 72°10'54" SW e extensão de 91,78 metros; daí deflete à direita, seguindo pela divisa da área à desapropriação até o ponto A3, com o rumo de 18°19'20" NW e extensão de 4,00 metros; daí deflete à direita, seguindo até o ponto 5A2, com o rumo de 72°10'54" NE e extensão de 91,59 metros, confrontando com o remanescente do imóvel; daí deflete à esquerda, seguindo pela mesma divisa até o ponto 5A1, com o rumo 65°35'19" NE e extensão de 99,34 metros; daí deflete à esquerda, seguindo pela mesma divisa até o ponto 5A, onde teve início, com o rumo 35°18'26" NE e extensão de 236,40 metros.” Levantamento realizado em 19 de Agosto de 2.009, por Jadson Roberto Nascimento da Silva, Engenheiro Civil – CREA - SP 5061326988, objeto da R.1-M. 3.853, do registro de imóveis da Comarca de Cardoso- SP.

Artigo 2º. A presente desapropriação tem caráter de urgência,

dada a premência de tempo, interesse dos serviços públicos e necessidade inadiável da implantação de serviços de saneamento do local

Artigo 3º. Declarada a utilidade pública, via o presente, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial. (art. 7º, DECLDES.)

Art. 4º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente: 44.90.61.00 – Elemento Econômico; 15.451.0265.000 – Funcional Programática, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mira Estrela, 03 de Novembro de 2009.

MARCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES
Prefeito Municipal - CPF. nº 040.845.878-00

Registrado na Secretaria e publicado, na data supra, por afixação no lugar de costume, de amplo acesso ao público e de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela, com arquivamento no Cartório do Registro Civil do distrito.

JOÃO GUEDES OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2012

DISCIPLINA: INGLÊS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2014-SME**

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público de Professores PEB-II – Inglês, nº 002/2012**, a comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, sita à rua Minas Gerais, 993, Centro, Fernandópolis-SP, às **09:00 horas do dia 28.04.2014 (segunda-feira)** para a sessão de atribuição e exercício do cargo.

Logo após a posse do referido cargo, será realizada a sessão de atribuição das aulas correspondentes ao mesmo.

Classif.	NOME DA CANDIDATA	R.G.
11º	JOSIANI BORGES CASTRO	42.359.918-5

Fernandópolis, 23 de abril de 2014.

- **ANA MARIA MATOSO BIM** -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Três publicações - 24, 25 e 26 de abril de 2014.

1ª publicação: quinta-feira, 24 de abril de 2014.

2ª publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.295.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N.º 028/2014**PROCESSO N.º 058/2014****DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de Maio de 2014.****HORÁRIO: 14:00 Hs. (catorze horas).**

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 2.810,80 (Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 24/04/2014. Fernandópolis, 24 de abril de 2014, Maria Regina Aparecida Menis - Secretária Municipal da Fazenda.

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.295.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N.º 028/2014**PROCESSO N.º 058/2014****DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de Maio de 2014.****HORÁRIO: 14:00 Hs. (catorze horas).**

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISOS TÁTIL DE CIMENTO, PISOS TÁTIL DE BORRACHA E PISOS INTRETRAVADOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 028/2014.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 028/2014, iniciando-se às 14:00 hs. do dia 12 de maio de 2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 24 de abril de 2014.

- **ANA MARIA MATOSO BIM** -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.295.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF – CNPJ 05.655.308/0001-99 - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Tipo Menor Preço por Lote - Processo nº 005/2014 - Pregão nº 002/2014.

Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando a “Aquisição de equipamentos em decorrência do convênio com a Secretaria de Estado da Saúde aprovada pela comissão de Intergestores Bipartite deliberação cib n.º 27/2013 d.o de 24/08/2013 por intermédio do Ministério da Saúde e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis.” para implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ad., Data para apresentação dos envelopes: às 08h 30min horas do

publicações



PREF MUNIC SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

RUA IRMAOS BRANDINI, 503

45116712/0001-09

Ensino Exercício: 2014

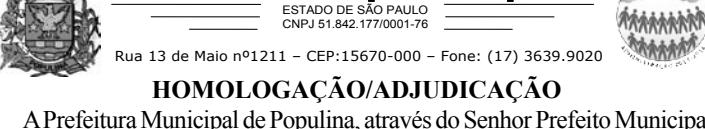
Anexo IX

Período: 01/01/2014 até 31/03/2014

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor			
Impostos Próprios	46.844,07	Saldo de Exer.Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais	2.435.195,34	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos	2.482.039,41	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI N° 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	620.509,85	Magistério - mínimo de 60%	0,00			
		Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Transferências do Exercício	218.233,84	Recebidos no Exercício	407.800,32			
Aplicações Financeiras	1.179,18	Saldo de Exer.Anteriores	-317.797,94			
Total do FUNDEB	219.413,02	Total de Rec.Vinculados	90.002,38			
LEI N° 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%	131.647,81					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	208.442,37					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	Liquidado	Pago	%	%	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	836.963,19	33,72 %	761.256,39	30,66 %	701.500,77	28,27 %
FUNDEB	Empenhado	Liquidado	Pago	%	%	%
Magistério	150.109,25	68,41 %	150.109,25	68,41 %	141.919,01	64,68 %
Outras	45.406,64	20,69 %	45.406,64	20,69 %	43.726,46	19,93 %
Total	195.515,89	89,11 %	195.515,89	89,11 %	185.645,47	84,61 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	Liquidado	Pago	%	%	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	Liquidado	Pago	%	%	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	376.251,20	418,05 %	214.539,24	238,37 %	209.887,62	233,20 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 05.08.2013

Página 1 de 1

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.295.Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639.9020

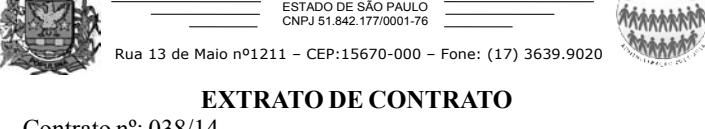
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Populina, através do Senhor Prefeito Municipal Sergio Martins Carrasco, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/14, e ADJUDICA o item 01 a empresa **GAMA Consultoria Contábil Ltda - ME CNPJ N° 06.021.682/0001-03**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Contabilidade Pública em Geral e Orçamentária, referente ao Convite nº 07/14 – Processo nº 17/14.

Populina, 03 de abril de 2014.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO

Prefeito Municipal

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.295.Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639.9020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 038/14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: Gama Consultoria Contábil Ltda - ME
Assinatura: 07/04/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Contabilidade Pública em Geral e Orçamentária.

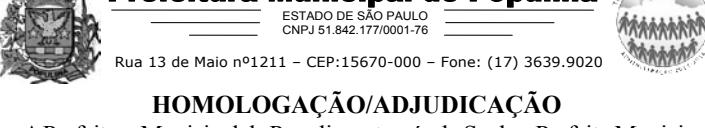
Valor: R\$ 43.800,00

Prazo: 12 meses

Processo: 17/14 – Convite: 07/14

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.295.

Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639.9020

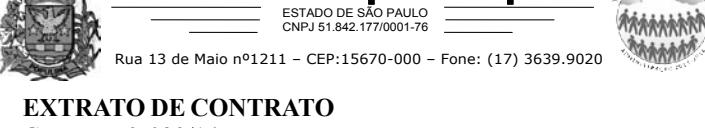
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Populina, através do Senhor Prefeito Municipal Sergio Martins Carrasco, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/14, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa **FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 07.806.513/0001-33**, para Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Populina, referente a Tomada de Preço nº 01/14 – Processo nº 05/14.

Populina, 09 de Abril de 2014.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO

Prefeito Municipal

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.295.Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639.9020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: Faben Construtora e Engenharia Ltda
Assinatura: 11/04/2014

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Populina

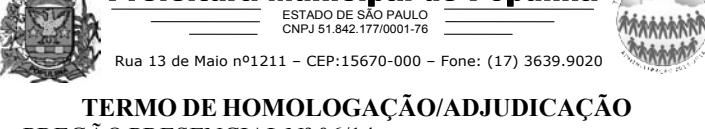
Valor: R\$ 246.882,31

Prazo: 12 meses

Processo: 05/14 – Tomada de Preço: 01/14

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.295.

Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639.9020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/14
PROCESSO N° 13/14
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM,

ODONTOLÓGICO, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/14, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **EMPÓRIO MÉDICO COM. PROD. CIRÚRG. HOSP. LTDA CNPJ 04.008.658/0001-09** vencedor do item 167, a empresa **MANZATOS FARMA LTDA – ME CNPJ 17.756.574/0001-97** vencedor dos itens 01, 03, 04, a empresa **Passos & Zanini Ltda – EPP CNPJ 14.504.953/0001-75** vencedora dos itens 05, 06, 39, 40, 43, 49, 55, 60, 69, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 90, 93, 100, 105, 108, 115, 123, 127, 128, 132, 135, 146, 150, 153, 155, 158, 160, 161, 163, 168, 171, 175, a empresa **Sodrogas Distr. Medic. e Mat. Med. Hosp. Ltda. CNPJ 09.615.457/0001-85** vencedora do item 183, a empresa **Triunfal Comercial Ltda. CNPJ 64.815.897/0001-94** vencedora dos itens 02, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 70, 71, 72, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 101, 104, 107, 111, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 129, 130, 136, 137, 141, 143, 144, 149, 156, 157, 159, 162, 166, 172, 173, 174, 176, 181, 182, 184, a empresa **VM materiais Med. Hosp. o Odontológicos Ltda – ME CNPJ 00.302.464/0001-52** vencedora dos itens 07, 09, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 29, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 62, 63, 68, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 98, 102, 103, 106, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 120, 131, 138, 139, 140, 145, 147, 148, 151, 152, 154, 164, 165, 169, 170, 178, 179, 185.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Populina, 07 de abril de 2014.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO

Prefeito Municipal

Uma publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.295.

Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 – CEP:15670-000 – Fone: (17) 3639.9020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: Empório Médico Com. Prod. Cirúrg. Hosp. Ltda.
Assinatura: 11/04/2014

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos, fraldas descartáveis geriátricas e fraldas descartáveis pediátricas

Valor: R\$ 22.000,00

Prazo: 31/12/2014

Processo: 13/14 – Pregão Presencial: 06/14

Contrato nº: 041/14

Contratante: PREFEITURA MUN